



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/2018

PROCESSO N° 08520.002640/2017-43

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI**, acumulado no período de agosto de 2020 a julho de 2021, conforme previsto na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI** acumulado, no período de agosto de 2020 a julho de 2021, foi de **7,91%**, conforme o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

2.2 A aplicação do reajuste de **7,91%** no valor contratual, a partir de agosto de 2021, corresponde a um acréscimo mensal estimativo de **R\$ 1.121,07** (hum mil, cento e vinte e um reais e sete centavos) e anual de **R\$ 13.452,87** (treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

2.3 O valor estimativo mensal devido após o reajuste será de **R\$ 15.293,92** (quinze mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) e o valor total anual de **R\$ 183.527,02** (cento e setenta mil, setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

2.4 Considerando que o ICTI correspondente à cada mês é divulgado com uma defasagem de tempo de dois meses, será pago à contratada a título de retroativo o valor de **R\$ 2.242,14** (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos). Esse valor corresponde ao incremento dos meses de agosto e setembro de 2021.

2.5 Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

Valores Reajustados (4º Apostilamento)				
Item Contratuais	Quant. Anual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Item	
1	2208	R\$ 44,53	R\$ 98.315,30	
2	504	R\$ 169,07	R\$ 85.211,72	
TOTAL			R\$ 183.527,02	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá vigência a partir da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

(assinado eletronicamente)
JUNER CALDEIRA BARBOSA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/10/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20743722** e o código CRC **0B943346**.